

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em conformidade com as condições do Termo de Referência.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, em conformidade com as condições do Termo de Referência.

NÚMERO DO DOE: 34011

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 485160

Protocolo: 486144

CONTRATO**CONTRATO: 022/2019**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

VALOR: R\$ 5.508.685,29

VIGÊNCIA: 16/10/2019 À 15/10/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2018, ARP nº 013/2018-CPC-RC.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858268 - Operacionalização das Ações Administrativas; Pí: 210008268E FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;

NATUREZA DA DESPESA: 449051.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.127.864/0001-83, com sede em Belém/PA na Travessa Rui Barbosa, nº 1569-B, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220.

ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 486506

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 014/2019**

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FREEZERS para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e suas Regionais.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 30 de outubro de 2019, às 10h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Wellington Rodrigues dos Santos

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 486586

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo nº 2019/319437**

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - CPC - RC fundamentada no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 da forma abaixo discriminada:

Objeto: "Contratação por meio de inexigibilidade de licitação no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA (ABNT/NBR 10.151:2019), para qualificar e certificar os peritos que desenvolvem perícias sobre o controle de ruído no meio ambiente, realizado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0001-06)

Valor: R\$ 20.980,00 (Vinte mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

Belém, 15 de Outubro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 486128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**(Processo nº 2019/75020)**

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2019/75020, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019 - CPC, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS PARA INTEGRIDADE DE EVIDÊNCIAS para atendimento deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto dos itens 1 e 4 à empresa MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF nº 07.280.674/0001-36) pela oferta de R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para o item 1 e pela oferta de R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) para o item 4.

II - HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto dos itens 2 e 3 à empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA (CNPJ/MF nº 14.094.525/0001-48) pela oferta de R\$ 122.225,40 (Cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para o item 2 e pela oferta de R\$ 41.701,50 (Quarenta e um mil setecentos e um reais e cinquenta centavos) para o item 3.

III - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

IV - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Belém, 16 de Outubro de 2019.

Protocolo: 486488

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 382/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO as Leis Estaduais: 5.810/94, 6.282/00, 6.823/06 e o requerimento de 15.10.2019.

R E S O L V E:

ENCERRAR a contar de 15.10.2019 Licença para Estudo do servidor Mourão Carrera Cardoso Junior, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula Nº 55588130/2, em função do término antecipado de seu Mestrado conforme requerimento de 15.10.2019. Ressaltando que o mesmo continuará lotado na Unidade Regional de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Outubro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS - Diretor Geral

Protocolo: 486157

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 45/2019-CGD/PAD, de 15/10/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e —

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos processos de Investigação Preliminar nº 2019/127094, 2019/173330 em que apura eventuais irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Paragominas.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 691/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. S. F., Matrícula nº 3268535/1 e G. C. S. A., Matrícula nº 57201206/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula 57190751/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e SHIRLEI KETNI-RA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”**, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Bengui, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA**, com sede em Belém/PA na Travessa Rui Barbosa, nº 1569-B, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220, telefone: (91) 99921-3059, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.127.864/0001-83, representada neste ato por seu representante legal Sr. Jacélio Faria da Igreja, portador da Carteira de identidade nº 1507992 SSP/PA e do CPF/MF nº 189.317.902-87, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2018 que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS**, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

1.2. Discriminação do objeto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES:				RS28.167,91
Aluguel de andaime metálico	M²/Mês	1.572	RS11,35	RS17.842,20
Limpeza do terreno	M2	393	RS1,21	RS475,53
Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2,2m)	M2	157	RS62,74	RS9.850,18
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:				RS93.229,78
Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	47	RS41,33	RS1.942,51
Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	1.179	RS4,30	RS5.069,70
Demolição de concreto armado c/ martelo	M3	16	RS353,65	RS5.658,40
Demolição manual de concreto armado	M3	16	RS313,04	RS5.008,64
Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	394	RS34,42	RS13.561,48
Retirada de bloco de concreto com aproveitamento	M2	786	RS7,20	RS5.659,20
Retirada de caixa de ar condicionado	UN	118	RS14,36	RS1.694,48
Retirada de divisória (painel cego)	M2	786	RS5,11	RS4.016,46
Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M2	786	RS6,82	RS5.360,52
Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	158	RS73,64	RS11.635,12
Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	158	RS6,82	RS1.077,56
Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	786	RS3,60	RS2.829,60
Retirada de louça sanitária	UN	24	RS24,01	RS576,24
Retirada de luminárias	UN	79	RS9,60	RS758,40
Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	786	RS4,59	RS3.607,74
Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	786	RS7,83	RS6.154,38
Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	55	RS12,39	RS681,45
Retirada de ponto elétrico	Pt	55	RS9,60	RS528,00
Retirada de reboco ou emboço	M2	786	RS3,44	RS2.703,84
Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	786	RS7,23	RS5.682,78
Retirada de telhas de barro	M2	1.572	RS5,74	RS9.023,28
MOVIMENTO DE TERRA				RS13.143,54
Escavação manual de até 1,50m de profundidade	M3	118	RS30,24	RS3.568,32
Reaterro compactado	M3	118	RS33,13	RS3.909,34
Aterro c/ material fora da obra, incl apiloamento	M3	79	RS71,72	RS5.665,88
ESTRUTURA:				RS71.414,14
-> CONCRETO:				
Concreto armado p/ calhas e percintas	M3	8	RS2.022,39	RS16.179,12
Concreto armado p/ rufos	M3	8	RS1.364,59	RS10.916,72
Concreto ciclópico c/ pedra preta	M3	16	RS369,44	RS5.911,04



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Concreto armado fck=15 mpa c/ forma de mad branca	M3	16	RS1.710,15	RS27.362,40
--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:				
Desforma	M2	39	RS3,02	RS117,78
Forma c/ madeira branca	M2	39	RS62,76	RS2.447,64
--> PILARES:				
Pilar em mad. de lei 20x20cm(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	24	RS353,31	RS8.479,44
PAREDES E PAINES:				RS336.840,85
Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	2.359	RS39,28	RS92.661,52
Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2	1.572	RS52,78	RS82.970,16
Divisória em gesso acartonado e=9cm	M2	1.572	RS88,59	RS139.263,48
Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	M2	39	RS531,97	RS20.746,83
Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2	39	RS30,74	RS1.198,86
COBERTURA:				RS333.025,59
--> ESTRUTURA:				
Encaibramento e ripamento	M2	786	RS34,81	RS27.360,66
Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	M2	786	RS59,22	RS46.546,92
Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M2	157	RS65,50	RS10.283,50
Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. Serrada	M2	786	RS37,22	RS29.254,92
Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	1.179	RS12,36	RS14.572,44
Lambreim de madeira de lei aparelhada	M	79	RS28,75	RS2.271,25
Ripamento	M2	79	RS15,05	RS1.188,95
Ripamento para sub-cobertura (manta)	M2	550	RS20,64	RS11.352,00
--> TELHAMENTO:				
Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	M2	393	RS43,35	RS17.036,55
Cobertura - telha plan	M2	1.572	RS45,01	RS70.755,72
Cobertura - telha de fibrocimento e=4mm	M2	786	RS35,03	RS27.533,58
Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	786	RS45,74	RS35.951,64
Cobertura -Telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2	157	RS34,73	RS5.452,61
--> CALHAS / CUMEEIRAS:				
Calha em chapa galvanizada	M	393	RS37,37	RS14.686,41
Cumeeira de barro	M	393	RS16,82	RS6.610,26
Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	136	RS36,69	RS4.989,84
Cumeeira em aço galvanizado	M	136	RS30,30	RS4.120,80
Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	393	RS7,78	RS3.057,54
IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:				RS397.413,39
Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2	1.179	RS19,01	RS22.412,79



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Aplicação de Igol A sobre conc./alv. (3 demãos)	M2	1.179	RS20,13	RS23.733,27
Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	M2	393	RS17,42	RS6.846,06
Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	M2	1.179	RS72,99	RS86.055,21
Impermeabilização de reservatórios (Igol A + Sika 1)	M2	1.179	RS57,74	RS68.075,46
Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M2	1.179	RS60,57	RS71.412,03
Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	M2	1.179	RS51,14	RS60.294,06
Manta para sub cobertura e=2mm	M2	1.179	RS21,39	RS25.218,81
Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2	1.179	RS28,30	RS33.365,70
ESQUADRIAS:				RS272.365,96
--> MADEIRA:				
Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	118	RS454,89	RS53.677,02
Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	M2	16	RS646,14	RS10.338,24
--> FERRO:				
Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	83	RS180,75	RS15.002,25
Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	83	RS335,10	RS27.813,30
Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	80	RS232,50	RS18.600,00
Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	80	RS195,89	RS15.671,20
Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	80	RS356,60	RS28.528,00
Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	80	RS256,84	RS20.547,20
--> OUTROS MATERIAIS:				
Esquadria basculante em vidro temperado 6mm	M2	16	RS282,77	RS4.524,32
Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	M2	39	RS472,56	RS18.429,84
Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	M2	39	RS400,22	RS15.608,58
Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	39	RS335,39	RS13.080,21
Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	79	RS300,12	RS23.709,48
Porta em vidro temperado c/ferragens (sem mola)	M2	16	RS427,27	RS6.836,32
VIDROS				RS82.339,22
Vidro liso e=4mm	M2	118	RS88,24	RS10.412,32
Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	M2	118	RS255,54	RS30.153,72
Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M2	118	RS193,80	RS22.868,40
Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	M2	118	RS160,21	RS18.904,78
FERRAGENS:				RS33.964,20
--> P/ PORTAS:				
Fechadura para porta de banheiro	UN	63	RS56,00	RS3.528,00
Fechadura para porta externa	UN	63	RS69,62	RS4.386,06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Fechadura para porta interna	UN	63	RS57,27	RS3.608,01
Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	47	RS102,54	RS4.819,38
Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	47	RS123,12	RS5.786,64
Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	47	RS103,81	RS4.879,07
Mola p/porta de vidro	UN	8	RS487,07	RS3.896,56
--> P/ JANELAS:				
Ferragens p/ janela de correr	CJ	32	RS53,85	RS1.723,20
--> P/ BALANCINS:				
Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	32	RS41,79	RS1.337,28
REVESTIMENTOS:				RS668.165,88
Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2	393	RS53,60	RS21.064,80
Argamassa de cimento e areia 1:6	M3	393	RS254,72	RS100.104,96
Cantoneira para azulejo (alumínio)	M	79	RS5,46	RS431,34
Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	M2	786	RS7,74	RS6.083,64
Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2	786	RS6,68	RS5.250,48
Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	786	RS23,07	RS18.133,02
Grampeamento de parede	M	79	RS21,71	RS1.715,09
Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	1.572	RS27,15	RS42.679,80
Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2	3.931	RS54,79	RS215.379,49
Revestimento Cerâmico Padrão Alto	M2	3.931	RS65,46	RS257.323,26
RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:				RS33.417,59
Rodape cerâmico h=8cm	M	187	RS9,50	RS1.776,50
Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M2	39	RS464,22	RS18.104,58
Soleira em mármore branco e=2cm	M2	39	RS347,09	RS13.536,51
PISOS:				RS386.223,70
Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2	786	RS72,54	RS57.016,44
Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M2	393	RS39,08	RS15.358,44
Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2	786	RS52,42	RS41.202,12
Lajota cerâmica - PEI V - (Padrão Alto)	M2	1.572	RS69,75	RS109.647,00
Lajota cerâmica - PEI V - (Padrão Médio)	M2	1.572	RS61,08	RS96.017,76
Paviflex - assente na cola	M2	197	RS60,92	RS12.001,24
Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2	786	RS69,95	RS54.980,70
FORROS:				RS272.187,85
Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	197	RS31,29	RS6.164,13
Forro em gesso acartonado estruturado	M2	1.572	RS56,37	RS88.613,64



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Cimalha de gesso h=10cm	M	79	RS20,25	RS1.599,75
Forro em gesso liso	M2	1.572	RS34,12	RS53.636,64
Forro em lambri de angelim (c/ barroteamento)	M2	79	RS104,75	RS8.275,25
Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	M2	1.572	RS69,99	RS110.024,28
Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	M2	79	RS49,04	RS3.874,16
PINTURAS:				RS933.235,06
A BASE DE ÁGUA:				
Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	3.931	RS6,97	RS27.399,07
PVA externa c/massa e liq. preparador	M2	3.931	RS20,14	RS79.170,34
PVA interna c/ massa acrilica e selador	M2	3.931	RS20,68	RS81.293,08
PVA sobre muro	M2	1.572	RS5,48	RS8.614,56
A BASE DE ÓLEO:				
Óleo sobre ferro (superf.aparelhada)	M2	1.572	RS23,58	RS37.067,76
ESMALTE:				
Esmalte sobre ferro (superf. Lisa)	M2	3.931	RS23,29	RS91.552,99
VERNIZ:				
Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M2	393	RS15,28	RS6.005,04
ACRÍLICA:				
Acrilica (sobre pintura antiga)	M2	11.793	RS8,30	RS97.881,90
Acrilica fosca int/ext sem massa c/ selador	M2	11.793	RS15,80	RS186.329,40
Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M2	11.793	RS25,94	RS305.910,42
Emassamento de parede c/ massa acrilica	M2	550	RS13,62	RS7.491,00
OUTRAS PINTURAS:				
Acrilica para piso	M2	393	RS11,50	RS4.519,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				RS563.133,94
QUADROS E CAIXAS:				
Caixa de passagem ch aço 200x200x110mm	UN	39	RS61,79	RS2.409,81
Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	UN	39	RS82,59	RS3.221,01
Caixa plástica 4"x2"	UN	393	RS1,99	RS782,07
Caixa plástica 4"x4"	UN	393	RS2,89	RS1.135,77
Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	8	RS446,11	RS3.568,88
Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	8	RS338,48	RS2.707,84
Chave blindada 3P-100A	UN	2	RS711,34	RS1.422,68
Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	8	RS496,79	RS3.974,32
Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	8	RS500,37	RS4.002,96
DISJUNTORES:				
Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	79	RS119,91	RS9.472,89



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	197	R\$13,14	RS2.588,58
Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	197	R\$15,20	RS2.994,40
Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	197	R\$45,04	RS8.872,88
Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	197	R\$63,99	RS12.606,03
Disjuntor 3P - 300A	UN	1	R\$1.707,79	RS1.707,79
Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	UN	16	R\$146,00	RS2.336,00
ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:				
Canaleta sistema X completa	M	157	R\$9,25	RS1.452,25
Condulete de alumínio tipo C 1/2"	UN	157	R\$7,46	RS1.171,22
Condulete de alumínio tipo C 3/4"	UN	157	R\$7,97	RS1.251,29
Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	157	R\$68,35	RS10.730,95
Eletroduto de FºGº de 1 1/2"	M	118	R\$26,27	RS3.099,86
Eletroduto PVC de 1 1/2"	M	393	R\$13,19	RS5.183,67
Eletroduto PVC de 1/2"	M	393	R\$4,96	RS1.949,28
Eletroduto PVC de 3/4"	M	393	R\$5,79	RS2.275,47
Eletroduto PVC de 4"	M	79	R\$41,71	RS3.295,09
CABOS:				
Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	3.931	R\$3,14	RS12.343,34
Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	3.931	R\$3,67	RS14.426,77
Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	3.931	R\$4,61	RS18.121,91
Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	3.931	R\$5,67	RS22.288,77
Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	M	3.931	R\$7,79	RS30.622,49
Cabo de cobre 16mm ² - 750 V	M	786	R\$10,64	RS8.363,04
Cabo de cobre 25mm ² - 750 V	M	786	R\$14,90	RS11.711,40
Cabo de cobre 35mm ² - 750 V	M	393	R\$19,08	RS7.498,44
Cabo de cobre 95 mm ² - 1 KV	M	393	R\$50,72	RS19.932,96
Cabo de cobre nú 35mm ²	M	393	R\$17,23	RS6.771,39
Cabo de cobre nú 50mm ²	M	393	R\$24,77	RS9.734,61
PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:				
Controlador de ventilador	UN	118	R\$49,45	RS5.835,10
Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	158	R\$10,04	RS1.586,32
Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	158	R\$21,59	RS3.411,22
Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	158	R\$28,61	RS4.520,38
Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	158	R\$18,73	RS2.959,34
Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	158	R\$21,88	RS3.457,04
Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	79	R\$282,89	RS22.348,31



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	786	RS137,98	RS108.452,28
Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	39	RS64,36	RS2.510,04
Tampa cega 4"x2" metálica	UN	39	RS11,06	RS431,34
Tampa cega 4"x2" plástica	UN	118	RS6,52	RS769,36
Tampa cega 4"x4" plástica	UN	118	RS8,25	RS973,50
Tomada sistema X completa	UN	158	RS26,07	RS4.119,06
Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	236	RS13,17	RS3.108,12
Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	236	RS16,42	RS3.875,12
LUMINÁRIAS:				
Holofote - 300W (Cônico)	UN	39	RS174,14	RS6.791,46
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W -127V/220V	UN	79	RS16,51	RS1.304,29
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UN	79	RS16,51	RS1.304,29
Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W -127V/220V	UN	79	RS38,30	RS3.025,70
Lâmpada mista 500W -E40	UN	39	RS52,21	RS2.036,19
Lâmpada vapor de merc. 125W	UN	79	RS16,58	RS1.309,82
Lâmpada vapor de sódio 80W	UN	79	RS21,84	RS1.725,36
Lâmpada vapor metálico 70W	UN	39	RS46,54	RS1.815,06
Luminária c/ lâmp de emergência	UN	79	RS45,30	RS3.578,70
Luminária 2x16W c/ aleta branca reflet alumínio	UN	197	RS151,04	RS29.754,88
Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	UN	197	RS198,25	RS39.055,25
Luminaria c/ 04 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	157	RS162,02	RS25.437,14
Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	79	RS69,14	RS5.462,06
Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	79	RS88,21	RS6.968,59
ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:				
Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	157	RS37,11	RS5.826,27
Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	16	RS209,64	RS3.354,24
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:				RS160.307,43
QUADROS E CAIXAS:				
Quadro telefonico (sobrepór) 20x20x15cm	UN	12	RS105,13	RS1.261,56
CABOS E FIOS:				
Cabo telefônico APL - 10 pares	M	1.572	RS4,41	RS6.932,52
Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6c	M	1.572	RS3,95	RS6.209,40
PONTOS:				
Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	158	RS356,75	RS56.366,50
Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	118	RS370,62	RS43.733,16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tornada)	Pt	79	RS71,89	RS5.679,31
TOMADAS:				
Tomada fema RJ-45 completa	UN	157	RS44,13	RS6.928,41
Tomada fema RJ-11 completa	UN	157	RS31,60	RS4.961,20
ACESSÓRIOS:				
Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN	79	RS9,37	RS740,23
Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	M	79	RS13,62	RS1.075,98
Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN	39	RS42,12	RS1.642,68
Pacht panel 24 portas cat 5e	UN	8	RS444,85	RS3.558,80
Pacht panel 24 portas cat 6e	UN	8	RS1.000,44	RS8.003,52
Rack 19" 05 U/A	UN	4	RS611,58	RS2.446,32
Rack 19" 570mm 36U	UN	4	RS2.307,23	RS9.228,92
Pacht cable M8V cat 6e 1,5m	UN	79	RS19,48	RS1.538,92
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:				RS444.862,07
AGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS				
Automatico de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	39	RS341,06	RS13.301,34
Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	393	RS257,28	RS101.111,04
Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	79	RS81,15	RS6.410,85
Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	79	RS77,50	RS6.122,50
Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	79	RS80,06	RS6.324,74
Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	79	RS77,25	RS6.102,75
Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	UN	79	RS269,00	RS21.251,00
Registro de gaveta 3" - Bruto	UN	39	RS403,54	RS15.738,06
Registro de gaveta 4" - Bruto	UN	39	RS689,70	RS26.898,30
Revisão de ponto de água	Pt	79	RS77,18	RS6.097,22
Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	197	RS6,80	RS1.339,60
Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	197	RS8,14	RS1.603,58
Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	197	RS11,77	RS2.318,69
ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS				
Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	39	RS210,22	RS8.198,58
Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	Pt	393	RS233,58	RS91.796,94
Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	197	RS7,94	RS1.564,18
Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	197	RS11,30	RS2.226,10
Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	393	RS21,02	RS8.260,86
Tubo em PVC - 200mm (LS)	M	393	RS73,62	RS28.932,66
Caixa alvenaria 40x40x40cm c/ tpo. Concreto	UN	16	RS159,93	RS2.558,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Caixa alvenaria 60x60x60cm c/ tpo. Concreto	UN	8	RS300,91	RS2.407,28
Fossa séptica em concreto armado cap 30p	UN	2	RS3.495,28	RS6.990,56
Sumidouro em alvenaria c/tpo. Conc. Cap 30p	UN	2	RS1.640,01	RS3.280,02
AGUAS PLUVIAIS:				
Canaleta em concreto simples (0,4x0,3m)	M	236	RS163,97	RS38.696,92
Tubo em concreto armado d=600mm	UN	157	RS164,54	RS25.832,78
Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	118	RS34,61	RS4.083,98
Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	M	118	RS45,87	RS5.412,66
INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:				RS14.885,28
Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 2 1/2"	UN	8	RS100,55	RS804,40
Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 3"	UN	8	RS147,33	RS1.178,64
Tê Fº Gº 2 1/2"	UN	8	RS89,51	RS716,08
Tê Fº Gº 3"	UN	8	RS95,87	RS766,96
Tubo Fº Gº 2 1/2"	M	39	RS90,42	RS3.526,38
Tubo Fº Gº 3"	M	39	RS94,56	RS3.687,84
Tubo Fº Gº 4"	M	39	RS107,82	RS4.204,98
APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:				RS41.481,94
Assento plástico almofadado	UN	39	RS59,16	RS2.307,24
Bacia sifonada - PNE	UN	3	RS826,67	RS2.480,01
Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	39	RS417,69	RS16.289,91
Banço retrátil (p/ banheiro PNE)	UN	3	RS509,77	RS1.529,31
Barra em aço inox (PNE)	M	8	RS184,18	RS1.473,44
Chuveiro em PVC	UN	8	RS18,86	RS150,88
Chuveiro cromado	UN	8	RS22,00	RS176,00
Cuba de louça de embutir	UN	16	RS96,76	RS1.548,16
Cabide cromado	UN	8	RS22,00	RS176,00
Ducha higienica cromada	UN	16	RS76,59	RS1.225,44
Sifão metálico para pia inox 2"	UN	16	RS74,15	RS1.186,40
Engate plástico	UN	32	RS9,54	RS305,28
Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	40	RS101,07	RS4.042,80
Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira, sifão e valv. 1,5m	UN	2	RS405,74	RS811,48
porta papel higiênico - polipropileno	UN	6	RS38,66	RS231,96
porta toalha de papel - polipropileno	UN	6	RS86,60	RS519,60
Mictório individual em louça c/ acessórios	UN	8	RS473,47	RS3.787,76
Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	11	RS294,57	RS3.240,27
ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:				RS28.508,22
Concertina galvanizada / inox 304	M	393	RS72,54	RS28.508,22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



OUTROS ELEMENTOS				RS31.122,65
Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	39	RS57,66	RS2.248,74
Exaustor d=40cm	UN	39	RS227,12	RS8.857,68
Película G5 - Aplicada	M2	79	RS84,08	RS6.642,32
Ventilador de teto	UN	79	RS169,29	RS13.373,91
URBANIZAÇÃO:				RS254.338,12
Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)	M3	16	RS236,93	RS3.790,88
Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2	3.145	RS72,62	RS228.389,90
Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	M2	786	RS28,19	RS22.157,34
LIMPEZA FINAL:				RS14.910,98
Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	393	RS5,95	RS2.338,35
Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)	M	393	RS5,14	RS2.020,02
Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	500	RS4,78	RS2.390,00
Limpeza geral e entrega da obra	M2	393	RS4,03	RS1.583,79
Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	393	RS3,63	RS1.426,59
Resina p/ piso em korodur	M2	393	RS13,11	RS5.152,23
TOTAL				RS5.508.685,29

1.3 A prestação do serviço obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2018 – CPC – RC e na ARP 013/2018, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.508.685,29 (Cinco milhões quinhentos e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268 – Operacionalização das Ações Administrativas. PI: 2100008268E NATUREZA DA DESPESA: 449051. FONTE: 0101-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e da apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02, além da certidão de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos. O pagamento se dará através de ordem bancária, nos termos do **Decreto Estadual nº. 877/2008** (obrigação de abertura de conta corrente no Banco do Estado do Pará), mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do CPC Renato Chaves.

5.1.1 – No caso de empresa que opte por pagamento através de OB e OBP, esta se compromete a encaminhar juntamente com a nota fiscal, a Ordem Bancária ou a Ordem Bancária de Pagamento.

5.1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Parágrafo terceiro: No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 6.2 – Atender às solicitações de esclarecimentos feitas pela CONTRATADA, por ocasião da execução do contrato;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 6.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 6.5 – Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- 6.6 – Comunicar à CONTRATADA fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- 6.7 – Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer evento que constitua má execução do contrato;
- 6.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do edital que originou esta contratação.
- 6.9 - Efetuar o pagamento dos materiais cujo recebimento tenha sido devidamente atestado por servidor designado.
- 6.10 – Efetuar o recebimento do objeto, provisória e definitivamente, na forma e nos prazos constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada deverá cumprir estritamente o disposto no termo de referência, além do disposto nesta cláusula.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



7.2. deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

7.3 – A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 – A contratada será responsável por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem à Contratante, seja de forma dolosa, seja de forma culposa (negligência, imprudência ou imperícia);

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor ou comissão designados pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

8.2 - O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

8.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

10.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

10.3 – As multas previstas no subitem 10.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

10.4 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

10.5 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém, 16 de outubro de 2019.


CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”

Celso da Silva Mascarenhas

CONTRATANTE


LIDER ENGENHARIA LTDA

Jacélio Faria da Igreja

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – Nome: Sélio Reinaldo C.F. Zilber
CPF: 042.982.862-46

2 – Nome: Gabriel R.A. Melo
CPF: 530.198.492-68